

LEI MUNICIPAL N.º 1396/2025

De 13 de outubro de 2025.

Reconhece a Festa de Nossa Senhora da Conceição, da Vila Feliz, como Patrimônio Imaterial e Cultural deste município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria da Vereadora Maria de Lourdes Silva e EU sanciono a seguinte:

L E I:

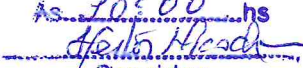
Art. 1º. Fica reconhecida a Festa de Nossa Senhora da Conceição, da comunidade Vila Feliz, como Patrimônio Cultural e Imaterial do município de Brejo Santo-CE.

Art. 2º. O Poder Público Municipal poderá realizar atividades voltadas à promoção e difusão da festividade, de modo a assegurar a sua preservação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 13 de outubro de 2025.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Setor Legislativos
RECEBIDO
Em 14.10.2025
As 10:00 hs

Servidor

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria Legislativa
PROTOCOLADO(A)
Em 14.10.2025
2003 Vitor
Servidora